



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

### LEI N.º 3.615 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração da destinação de Área de Sistema de Recreio para Área Institucional do imóvel com 2.650m<sup>2</sup>, situada no Loteamento denominado Jardim Tropical, neste Município, e dá outras providências."

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação de Área de Sistema de Recreio para Área Institucional do imóvel com 2.650m<sup>2</sup>, situada no Loteamento denominado Jardim Tropical, Bairro do Corredor, entre as Ruas Quatro Barras, Quinta do Sol e Quatá, neste Município, assim descrito e caracterizado:

**I – Inscrição Municipal nº:** 44433-42-84-0001-00-000

**II – Memorial descritivo:** Área: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.405.904,9657m e E 360.498,4659m; deste, segue confrontando com o alinhamento da Rua Quinta do Sol, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°35'20" e 30,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.405.877,9754m e E 360.513,6811m; deste, deflete a direita e segue confrontando com a esquina da Rua Quinta do Sol com a Rua Quatro Barras, com os seguintes raios e distâncias: 9,62 m e 18,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.405.864,4423m e E 360.508,0243m; deste, deflete a direita e segue confrontando com o alinhamento da Rua Quatro Barras, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°08'14" e 51,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.405.850,5023m e E 360.458,9664m; deste, deflete a direita e segue confrontando com a esquina da Rua Quatro Barras com a Rua Quatá, com os seguintes raios e distâncias: 8,84 m e 23,15 m até o vértice 5, de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** **Estado de São Paulo**

coordenadas N 7.405.864,6923m e E 360.450,4684m; deste, deflete a direita e segue confrontando com o alinhamento da Rua Quatá, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°02'10" e 33,50 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.405.890,7386m e E 360.472,3517m; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o alinhamento da Rua Quatá, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°12'28" e 17,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.405.904,9580m e E 360.480,9659m; deste, deflete a direita e segue confrontando com a esquina da Rua Quatá com a Rua Quinta do Sol, com os seguintes raios e distâncias: 10,07 m e 20,75 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 2.650,00 m<sup>2</sup>. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 15 de junho de 2.022, 461º da Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito

**ROSA MARIA PASTRI**  
Secretária de Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**MARCELO BARBOSA DA SILVA**

Secretário de Governo

Secretário de Obras

**MÁRIO TOYAMA**

Secretário de Administração e Modernização

Secretário de Finanças e Contabilidade

**JOÃO CARLOS NAVARRO**

Secretário de Planejamento

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

**MARIO TOYAMA**

Secretário de Administração e Modernização

Processo Administrativo nº 10.272/2022

**MUNICIPIO  
DE  
ITAQUAQUE  
CETUBA:463  
1660000016  
4**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
ITAQUAQUECETUBA:4631660000  
0164  
DN: c=BR, st=SP,  
l=ITAQUAQUECETUBA, o=ICP-  
Brasil, ou=presencial,  
ou=33216689000145,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL,  
ou=RFB e-CNPJ A3,  
cn=MUNICIPIO DE  
ITAQUAQUECETUBA:4631660000  
0164  
Dados: 2022.06.15 17:06:14  
-03'00'